



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua General Osório, nº 1962, Parque São Paulo, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, resolvem firma o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ajustada** a Cláusula Segunda – Valor, sendo necessário em face a aumento da metafísica estimada, sendo acrescida a quantidade de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a quantidade originalmente contratada.

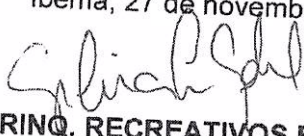
CLÁUSULA SEGUNDA – Mesmo com o aumento da metafísica, o valor unitário fica mantido sem reajuste, mas há que se ajustar o valor total do contrato, sendo o aumento representa um acréscimo de até R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), assim representado:

QTDE aditivada	UNID	SERVIÇO	Valor por M²	Valor Total
13	M²	Gramma sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	55,00	715,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF 313.957.679-04

ibema, 27 de novembro de 2020

SLG BRINQ. RECREATIVOS EIRELI
Sílvia Leyser Gohl
CPF: 600.356.929-87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua General Osório, nº 1962, Parque São Paulo, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, resolvem firma o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ajustada** a Cláusula Segunda – Valor, sendo necessário em face a aumento da metafísica estimada, sendo acrescida a quantidade de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a quantidade originalmente contratada.

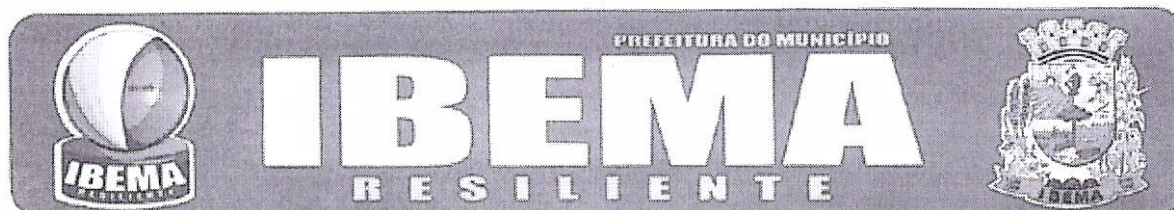
CLÁUSULA SEGUNDA – Mesmo com o aumento da metafísica, o valor unitário fica mantido sem reajuste, mas há que se ajustar o valor total do contrato, sendo o aumento representa um acréscimo de até R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), assim representado:

QTDE aditivada	UNID	SERVIÇO	Valor por M²	Valor Total
13	M²	Grama sintética 12 mm , na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	55,00	715,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação.

Ibema, 27 de novembro de 2020



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua General Osório, nº 1962, Parque São Paulo, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, resolvem firma o presente Termo mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ajustada** a Cláusula Segunda – Valor, sendo necessário em face a aumento da metafísica estimada, sendo acrescida a quantidade de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a quantidade originalmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mesmo com o aumento da metafísica, o valor unitário fica mantido sem reajuste, mas há que se ajustar o valor total do contrato, sendo o aumento representa um acréscimo de até R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), assim representado:

QTDE aditivada	UNID	SERVIÇO	Valor por M²	Valor Total
13	M²	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	55,00	715,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação.

Ibema, 27 de novembro de 2020